



1450

**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

TERMO ADITIVO Nº 06/2018

Processo Administrativo nº 16/25/03906

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Pregão Presencial nº. 01/2017

Termo de Contrato: nº. 04/2017

Objeto: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial armada e desarmada para cobertura dos postos em Unidades do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - Camprev.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DUNBAR SERVICOS DE SEGURANCA -EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.649.411/0001-54, denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual até 12 (doze) meses a contar de 01/03/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Fica o valor do contrato reajustado, no percentual de 2,86% (dois inteiros, oitenta e seis décimos por cento), válido a partir de 01/03/2018, conforme estabelecido na cláusula terceira, item 3.2, do contrato inicial.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 983.245,68 (novecentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais sessenta e oito centavos), para os 12 meses de vigência contratual

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao presente Termo Aditivo será previamente empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.33.90.39.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo

P. J. -



**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia contratual no valor total de R\$ 49.162,28 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor reajustado.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de março de 2018.

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO
Diretor Presidente

MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
Diretor Administrativo

DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA - EIRELI

VICTOR HUGO GONÇALVES BRITO
Diretor Comercial